

**DECRETO N.º 10.469  
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.091.657,00 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.091.657,00 (cinco milhões, noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	30.174,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	68.296,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	412.220,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	160.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	255.967,00
45.10.15.452.0114.2195.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	3.265.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	900.000,00
TOTAL		5.091.657,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	160.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.170,00
40.11.08.244.0066.2196.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	53.797,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	200.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	900.000,00
TOTAL		1.315.967,00

II – Na quantia de R\$ 3.775.690,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento